

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

P A R E C E R

ASSUNTO: UNIVERSIDADE DO MINHO

LOCALIZAÇÃO DO "CAMPUS" UNIVERSITÁRIO

1. SITUAÇÃO

Mantem-se desde Julho de 1975, data da última reunião sobre o problema da localização da Universidade do Minho, o impasse da sua decisão.

Com efeito, a homologação superior da "mancha nº.5" com vista à localização do "campus" universitário será prematura, quer em relação ao perfil - ainda indeferido - da Universidade do Minho, quer em relação à aprovação governamental do "Plano da Região Norte" que, neste momento, segue os seus trâmites nos circuitos dos Ministérios da Administração Interna e do Equipamento Social.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Para uma melhor compreensão dos múltiplos aspectos do problema importa referir os seus antecedentes, à luz dum universo mais vasto do que o que se refere ao Ministério da Educação e Investigação Científica.

2. A UNIVERSIDADE DO MINHO E OS CRITÉRIOS GOVERNAMENTAIS PARA A REGIÃO

Concretamente, o problema da localização da Universidade do Minho relaciona-se directamente com questões de fundo do desenvolvimento macro-regional evidenciando determinado antagonismo que ocorre entre diferentes estratégias governamentais para a mesma região:

2.1. Por um lado o lançamento de uma política de "Parques Industriais" coordenados por uma Empresa Pública expressamente institucionalizada e cuja primeira actividade redundou na definição de duas localizações - uma em Celeiroz e outra em Briteiros.

Das duas localizações, esta última - situada entre Braga e Guimarães - apresenta-se como proximamente confinante com a "mancha nº.5" proposta pela Comissão Instaladora da Universidade do Minho fundamentada em Estudo por si encomendado a empresa Profabril, SARL.

2.2. Por outro lado, o Gabinete de Planeamento da Região do Porto apresentou (ou encontra-se em vias de apresentar) aos Ministério da Administração Interna e do Equipamento Social, através da Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização o "Plano da Região Norte" no qual a Universidade do Minho figura como um pressuposto importante e em condições programáticas bem diversas dos pareceres expressos pela Comissão Instaladora.

Surge agora como indispensável uma breve análise do antagonismo entre o que - a curto prazo - podem vir a ser duas estratégias governamentais simultâneas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 3 -

2.3. A caracterização e localização de "Parques Industriais" encerra em si próprios conceitos muito definidos no espaço e no tempo: localizados em Celeiros e Briteiros e motivados para a "reconversão" da Indústria historicamente implantada na região, os Parques Industriais aprovados pelo Governo parece não a servirem efectivamente, quer pelo afastamento geográfico da área de Famalicão e da bacia do rio Ave onde se localizam indústrias têxteis e metalúrgicas, entre outras, e que empregam quase 300 000 trabalhadores, quer ainda pelo que de "pragmatismo ordenador" - nos seus aspectos conceptuais - representa o afastamento da área a "reconverter".

Segundo dados numéricos disponíveis e presumivelmente verdadeiros, o Parque Industrial de Briteiros representará a criação de um número determinável entre 5 000 e 10 000 novos postos de trabalho (ou "transferidos" de outras áreas industriais) o que lhe não conferirá o "peso" atribuível à vizinhança de uma Universidade (1), em implantação simultânea.

(1) A Universidade do Colorado, nos Estados Unidos, deve a sua localização à existência de uma das maiores bases da Força Aérea americana. A sua institucionalização ocorreu cerca de três décadas após a implantação da base naquele deserto americano, e somente quando a população militar (e seus familiares) atingiu os 70 mil habitantes e o Governo americano decidiu aí concentrar quase todo o dispositivo fabril, logístico e estratégico da USAF, que "empolou" extraordinariamente as necessidades materiais e humanas de elevado grau tecnológico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

2.4. Entre outras propostas que o "Plano da Região Norte" encerra, figura o do rápido crescimento da área urbana de Braga recomendando a criação das condições de um aumento populacional de 60 000 habitantes, determinando para a capital do Distrito uma população total de perto de 100 000 habitantes.

Braga é tipicamente uma cidade de comércio e "Serviços" que opera como um forte "lugar central" numa vasta região agrícola e onde é marcante a ausência de cinturas industriais. Tal situação deve-se à carência de recursos hídricos indispensável ao estabelecimento industrial no Séc^o.XIX e parece dever-se também à estratégia eclesiástica longamente e fortemente sustentada durante a primeira metade do Séc^o.XX, traduzida no afastamento sistemático das implantações fabris para regiões distantes.

Para que se verifique em Braga o desenvolvimento proposto, com o correspondente aumento populacional, assentará quase exclusivamente no Sector Secundário o papel "motor" desse mesmo desenvolvimento dado que, nestas circunstâncias, o Comércio tende a diversificar-se sem grandes aumentos em postos de trabalho, os "serviços" crescem, mas com reduzido significado (salvo se uma profunda descentralização administrativa pública e para-pública se verifique), e o sector agrícola tende normalmente a perder população activa mercê de progressiva mecanização possível até aos limites do emparcelamento e cooperativização.

Neste cenário, pareceria desejável colocar numa disposição sócio-geográfica como Braga, o "peso" correspondente a 10 000 utilizadores directos que uma Universidade representa em exigências terciárias, por vezes sofisticadamente urbanas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 5 -

No entanto o antagonismo dos critérios oficiais não está directamente vincado na questão da localização da Universidade do Minho. Está na política de industrialização do Norte do País e no correspondente planeamento regional, em termos de Administração Interna.

Poderá (ou deverá) pôr-se a questão:

- Parques Industriais isolados (2) da sua localização tradicional (bacia do Ave), e dos polos habitacionais de tradição secundária (Famalicão, Guimarães)?.

ou

- Manutenção das localizações industriais existentes - com "reconversão" pontual - e definição de um novo polo industrial em contiguidade urbana com a capital do Distrito?

No primeiro pressuposto, a Universidade do Minho terá duvidosa inserção sócio-cultural e tecnológica e se a tiver apenas a longo prazo terá alguma significância (3)

(2) O "isolamento" de Celeiros ou Briteiros relativamente a Braga, a Guimarães, a Famalicão ou ao Porto deve-se fundamentalmente à "saturação" do tráfego rodoviário amplamente estudada pelos serviços competentes.

(3) Um recente estudo desenvolvido na Grã-Bretanha determinou como tendo apenas um raio de 5 quilómetros o círculo de influência das Universidades relativamente a outras actividades (económicas e outras) no que se refere a prestação de serviços - documentação computação e outros. Fora do "círculo de influência", as entidades públicas ou privadas consultam ou contratam serviços de quaisquer outras Universidades britânicas, quando não mesmo estrangeiras.

.../...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 6 -

No segundo pressuposto, a implantação Universidade carece de definição a muito curto-prazo dada a emergente aprovação do "Plano Região Norte" e o conseqüente desenvolvimento dos estudos sectorizados do mesmo Plano, no qual um estabelecimento de Ensino Superior deverá constituir um dado programático de grande relevância.

No entanto parece haver uma terceira alternativa.

3. UNIVERSIDADE URBANA VERSUS UNIVERSIDADE REGIONAL ?

A "mancha nº.5" - parcela agrícola no vale do Ave próxima de Caldas das Taipas, distante cerca de 16 quilómetros de Braga e 7 de Guimarães - que constitui a proposta de localização do "Campus" universitário da U. do Minho no parecer da sua Comissão Instaladora deve a sua identificação a um estudo oportunamente solicitado à empresa Profabril, SARL. A decisão da Comissão revestiu-se de um carácter iterativo entre quase três dezenas de soluções propostas com base num programa de definições duvidosas, onde os imperativos de natureza física e geográfica se sobrepuseram aos de natureza económico-financeira, na total ausência de dados de natureza sócio-cultural.

Os resultados obtidos, após análises geológicas, tectónicasgeográficas, ambientais, de recursos e de tráfego, entre outras, redundaram na selecção da referida "mancha nº.5" em termos de uma ótima localização para uma indústria téxtil ou metalúrgica, até mesmo para um "drive-in general store" mas não necessariamente de uma Universidade mesmo que classificada do impreciso adjectivo de "regional".

Cabe ainda caracterizar em termos críticos circunstanciais os principais "dados" do Programa orientador da selecção de terrenos; que foram resumidamente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- A - Área mínima de 60 hectares
- B - Reduzido custo de aquisição
- C - Outros dados relativos a declives, geologia, exposição, etc.

entre os mais significantes.

- 3.1. Parece ser excessiva a área de 60 hectares quando não se encontra rigorosamente definido um plano de desenvolvimento físico da Universidade até ao limite administrativo "recomendável" de 10 a 12 mil alunos.
- Experiências estrangeiras, nomeadamente anglo-saxónicas, que porventura poderão ter orientado a definição deste "tado" do programa encontram-se hoje ultrapassadas. Com efeito, as grandes áreas que, na Grã-Bretanha, por exemplo, foram dominantes nas chamadas "novas universidades" depois da geração da U.Keele e sobretudo depois da publicação, em 1962, do Robbins Report não sobreviveram aos anos 70, nos projectos das mais recentes Universidades - como Bradford e Herriot-Watt, por exemplo - onde o "campus" não excede 6 a 10 hectares para uma população escolar numericamente igual à prevista para o Norte de Portugal.
- Donde se conclui que "standarts" inferiores teriam produzido mais hipóteses de localização em situações provavelmente mais vantajosas.

- 3.2. Sobressai no critério da Profabril e consequentemente no relatório da Comissão Instaladora que preocupações de natureza fundiária, no grau em que foram consideradas, revelam terem sido sub-estimados os dispositivos administrativos legais contidos nas "leis de solos" aplicáveis nos projectos governamentais ou outros de reconhecido interesse público, onde ninguém duvida que se encontrem os estabelecimentos de Ensino Superior.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 8 -

Cabe aqui observar o antagonismo de critérios entre a Comissão Instaladora da Universidade do Minho e outras Comissões e organismos centrais nacionais (MEIC, Universidades de Aveiro, Nova de Lisboa, Évora) e estrangeiros, como o UGC - University Grants Committee que recomenda para a implantação de novos "campus" ingleses localizações o mais possivelmente urbanas e centrais. Além de que o valor dos subs-suporte de uma Universidade não excede - regra geral - 5 a 8% do custo total das suas instalações e equipamento-base, não parecendo razoável qualquer restrição significativa neste domínio. Não será lógico que um diferencial de 5 a 10 000 contos condicione um investimento de 300 a 400 mil contos, tanto mais que numa população escolar de 10 000 estudantes o custo diário dos seus transportes para a "mancha n.º 5" oscilará entre os 150 e 200 contos - consoante transporte público ou privado - representando mais de 200 mil contos num período de cinco anos.

3.3. Na análise dos restantes "dados" físicos do programa - factores ambientais, climáticos geológicos, etc. - o critério de selecção das "manchas" por limites de declive natural e na correspondente análise de custos de cada "mancha" seleccionada surgirem, como parâmetro, encargos com terraplanagens e movimentos de terras, constitui uma circunstância denunciadora da existência de um "modelo físico" para a Universidade muito determinado mas nunca referido, nem no programa nem nos projectos consequentes.

Tais "dados" - área, proporções declive, terraplanagens, etc. - aproximam-se das condições patentes na Universidade de Lourenço Marques, projecto da mesma empresa Profabril, SARL que consciente ou inconscientemente parece estar a ser "recuperado", com apreciáveis semelhanças, para a Universidade do Minho.

.../...



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 9 -

No entanto, "dados" bem mais significativos não foram referidos, parecendo ter-se aceite pragmáticamente que a Universidade do Minho seria "regional" e, como tal, para servir vários aglomerados entre os quais duas cidades, não poderia implantar-se em nenhuma delas.

Tal conceito, incongruente na mais elementar teoria de "lugares centrais" ou na hierarquia dos aglomerados pela capacidade dos seus "serviços" ou benefícios urbanos, parece apenas ter constituído resposta momentânea a tensões políticas locais e paixões bairristas em termos mínimamente confortáveis. Há que reconhecer claramente que diferendos como o verificado entre Braga e Guimarães constituem falsos-problemas regionais saldáveis em confrontações desportivas (ou outras) e jamais em instituições com vocação centenária como são as Universidades.

Cabe aqui ainda salientar que um "campus" universitário como o proposto para a "mancha nº.5" parte do conceito de CONCENTRAÇÃO pelo facto da localização conjunta de todos os edifícios escolares e administrativos, situação que a Universidade do Minho já nunca atingirá pois a Administração Central, Serviços Sociais, residências etc. se encontram definitivamente implantadas em Braga.

Além de que a noção de "campus" como solução CONCENTRADA - e essa foi uma das conclusões da recente reunião da OCDE, em Paris, sobre "localizações universitárias múltiplas e dispersas", em que pude participar como representante português - não o é de facto. Com efeito, um "campus" dito CONCENTRADO é na realidade uma situação DISPERSA dada a dimensão que atingiram a maior parte das Universidades europeias quando professam todas as curricula de ensino para mais de 10 000 alunos. E com um grave inconveniente: o facto de, na DISPERSÃO

.../...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

concentrada de edifícios escolares nada existir entre eles, a não ser paisagem, hoje muito dispendiosa de manutenção, sobretudo entre nós. Idênticas DISPERSÕES, isto é, com a mesma distância média entre imóveis de ensino, podem ser atingidas em situações urbanas, quer por integração de património arquitectónico frequentemente devoluto ou permutável com diversos serviços públicos ou privados, detentores de edifícios que reúnem as condições necessárias à fácil reconversão, quer ainda por participação dos órgãos universitários no planeamento urbano das cidades onde se encontram inseridos. Tal parece ser já, e poderá ser com maior profundidade, a situação de Braga com o edifício da Biblioteca e do Paço Episcopal hoje sede da Administração Central da Universidade, com o imóvel da Rua do Arade da Loureira, e aos quais julgo poder anexar-se o denominado Seminário de Braga - outrora Universidade, - o Palácio do Póculo (quartel pouco utilizado), e outros edifícios públicos dos quais urge um levantamento patrimonial.

Do mesmo modo em Guimarães onde existe um imóvel beneditino anexo ao horto municipal, de excelente qualidade, e que se encontra devoluto, no topo de uma considerável área agrícola que ficará integrada na cintura rodoviária da cidade. Esse mesmo espaço, de cerca de 10 hectares, poderia por si só ser considerado um "campus" universitário como St. Andrews, por exemplo, que apresenta uma densidade urbana semelhante a Guimarães.

Relativamente a Braga, a equipe de Consultores do "Plano da Região Norte" recomenda a utilização possível de um de dois terrenos - o de Picoto ou o denominado Quartel, qualquer deles de área superior a 30 hectares, localizados na periferia próxima da cidade e a menos de cinco quilómetros do seu centro urbano.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

Neste contexto a "mancha nº.5", como proposta para uma Universidade Regional, surge como um equívoco que a Comissão Instaladora não soube ultrapassar. Mesmo que um estudo - ainda não realizado - demonstrasse como provável que o maior número de estudantes universitários não fosse oriundo nem de Braga nem de Guimarães mas sim de qualquer das regiões polarizadas por essas duas cidades, permanece duvidoso que a localização do seu polo central coincidissem com a "mancha nº.5". E como uma Universidade não é necessariamente uma actividade nove-às-cinco mas muito mais do que isso, nas suas relações humanas e institucionais, a "mancha nº.5" apresenta-se como um deserto de duvidoso ordenamento.

Pelo contrário uma Universidade Regional será aquela que ainda não é completamente urbana, isto é, com população oriunda dos grandes centros onde se encontra implantada e, sob esta perspectiva, nenhuma o é verdadeiramente em Portugal. E para que o seja não deverá constituir elemento desordenador do planeamento urbano ou regional integrando-se nos sistemas previsionais oficialmente instituídos. Tal deveria ser, pois, o procedimento da Universidade do Minho relativamente ao Gabinete de Planeamento da Região Norte e não foi, antes pelo contrário.

4. A ALTERNATIVA BIPOLAR

Um dos estudos que a Comissão Instaladora deveria ter elaborado, e que o não fez, consistia na análise da possível implantação da Universidade em situações urbanas em Braga e em Guimarães, de acordo com as conclusões das reuniões de Abril e Junho com os serviços da DGES e DGSU na presença dos Secretários de Estado do Ensino Superior, Habitação e Urbanismo e Ambiente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 12 -

Contrariamente, a Comissão Instaladora opôs novo adicional do estudo da Profabril, SARL ao estudo oficial dos serviços competentes da D.G. dos Serviços de Urbanização, quebrando a confidencialidade tácita do processo, utilizando os órgãos da comunicação social local na defesa da sua solução, pretensamente inócua sob o ponto de vista regional.

O estudo que ficou por fazer ganha agora grande oportunidade, dada a apreciação e aprovação próximas do "Plano da Região do Norte" pelo VI Governo Provisório, da urgência da tomada de decisões intermédias de âmbito exclusivamente universitário como a concepção de um plano-piloto de Acção Social Escolar em vias de ser lançado pela respectiva Secretaria de Estado.

Para esse estudo parece ser possível formular várias hipóteses no tempo e que resumidamente se citam:

- 4.1. Conclusão, em Braga, da instalação dos Serviços Centrais da Universidade, incluindo os Serviços Sociais.
- 4.2. Desenvolvimento dos departamentos das áreas afins das Letras e Artes exclusivamente na cidade de Braga em imóveis existentes, como o da Biblioteca Pública por exemplo, ou noutros a emparcelar no património universitário como o Seminário e o Palácio do Pópulo, entre outros, sobretudo na área da Sé-catedral.
- 4.3. Estudo das futuras instalações para o Ensino Médico e paramédico junto ao Hospital Distrital de Braga.
- 4.4. Estudo, adaptação e construção definitiva dos departamentos para a totalidade das Tecnologias em Guimarães, na zona considerada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 13 -

- 4.5. Partilha dos novos programas de construção de habitação social em Braga e em Guimarães com os respectivos municípios e o Fundo de Pomento da Habitação, com vista a residências académicas.
- 4.6. Participação no planeamento da cidade de Braga - à luz do projecto de triplicação do volume urbano - tendo em vista a aplicação de medidas cautelares aos solos-suporte de um futuro "campus" universitário.

Este programa de desenvolvimento bipolar pretende respeitar diversos princípios regionais, dos quais se salientam:

- um imediato desenvolvimento das "humanidades" em Braga com ocupação do seu património arquitectónico.
- um imediato desenvolvimento das tecnologias em Guimarães onde se encontram localizados o maior número de estabelecimentos fabris.
- a possibilidade futura de desenvolver um "campus" universitário para tecnologias em Braga, dentro de 20 anos, isto é, após a estabilização do sector industrial que com o "Plano da Região do Norte" se pretende introduzir.
- a autonomização, nessa data, de uma Universidade de Guimarães, equi

ando-a com administração e novos departamentos, entre os quais Medicina, após a construção do futuro Hospital Regional.

Nesta perspectiva, este princípio de bipolaridade poderá constituir o ponto de partida para uma análise por parte da Comissão Instaladora da Universidade do Minho, análise que - repetimos - nunca foi feita.

5. CONCLUSÕES

Neste contexto considero prematura a aprovação superior da "mancha nº.5" como proposta de localização do "campus" Universitário da Universidade do

.../...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

- 14 -

Minho, pelas razões apontadas.

Creio ainda que entre as principais etapas subsidiárias a desenvolver se deverá contar, além da própria análise de uma solução bipolar, o estudo mais pormenorizado - incluindo análise de custos reais - das alternativas de localização da Universidade e o início dos estudos-prévios ou ante-planos de construção do (ou dos) complexos universitários por parte da Assessoria de Planeamento.

Nenhuma destas etapas deverá, no entanto, obviar a que este problema seja amplamente debatido quer a nível da própria Universidade quer nas instâncias superiores da Secretaria de Estado do Ensino Superior e Investigação Científica.

Direcção-Geral do Ensino Superior, em 12 de Novembro de 1975.

O ARQUITECTO-CHEFE



(Luiz A. Ferreira Chaves)